



Número: **0822453-12.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JONAS DE CARVALHO SILVA (AUTOR)	FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52350 196	07/12/2021 15:37	Petição	Petição
52350 197	07/12/2021 15:37	2651531_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
52350 198	07/12/2021 15:37	2651531_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 15:37:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120715372918500000049621589>
Número do documento: 21120715372918500000049621589

Num. 52350196 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 174,16
Número da Guia:	200.2021.661734	Número do Boleto:	200.6.21.61734/01

Via da Parte / Processo 866100000011 741609283188 520211130205 062161734017

Número do Processo:	0822453-12.2019.815.2001	Promovente:	JONAS DE CARVALHO SILVA
Comarca:	Joaio Pessoa	Promovido:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 757,81		

Data Emissão:	18/11/2021	Tipo da Guia:	
Valor da UFR:	R\$ 57,55	Custas Finais	
Parcela:	1/1	Detalhamento:	
Valor Total:	R\$ 174,16	<ul style="list-style-type: none"> - Custas Processuais: R\$ 115,10 - Taxa Judiciária: R\$ 57,55 - Taxa bancária: R\$ 1,51 	
Valor Desconto:	R\$ 0,00		
Valor Final:	R\$ 174,16		

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0822453-12.2019.815.2001

Comarca:	Joaio Pessoa	Número da Guia:	200.2021.661734
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	200.6.21.61734/01
Promovente:	JONAS DE CARVALHO SILVA	Data da Emissão:	18/11/2021
Promovido:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Data Vencimento:	30/11/2021

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 115,10
- Taxa Judiciária: R\$ 57,55
- Taxa bancária: R\$ 1,51

UFR Vigente:	R\$ 57,55
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 174,16
Desconto Total:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 174,16

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866100000011 741609283188 520211130205 062161734017




 Pagar com PIX





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	25/11/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
25/11/2021	200.2021.661734	082241531220198152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	174,16
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JONAS DE CARVALHO SILVA		FÍSICA	11862169489
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
3B5CEBAA77FE3734			
CÓDIGO DE BARRAS			
86610000001 1 74160928318 8 52021113020 5 06216173401 7			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08224531220198152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONAS DE CARVALHO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 6 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 15:37:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120715373175700000049621591>
Número do documento: 21120715373175700000049621591

Num. 52350198 - Pág. 1